



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 72 / 2021

**NOMEIA SERVIDOR PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E
CONSTITUI COMISSÃO PARA RECEBIMENTO
DEFINITIVO REFERENTE AO OBJETO DO CONTRATO Nº
11 / 2020.**

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Elizelto Guido Pereira, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º Fica nomeado o servidor Sebastião Moreira, matrícula 184, para recebimento provisório do objeto do Contrato nº 11 / 2020 da Câmara Municipal, firmado com a empresa Mac Projetos, Construções e Serviços Eireli, que tem por objeto contratação de empresa especializada ou profissional técnico habilitado para atender às seguintes demandas:

Item	Descrição do Objeto
Item 1	Acompanhamento e fiscalização da obra de recuperação das calçadas no entorno da Câmara Municipal, observando termos da contratação para a obra.
Item 2	Acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços de reparo das trincas, rejunte, recuperação de forros e áreas danificadas pela umidade na parte interna do prédio da Câmara Municipal, segundo as exigências firmadas para a execução dos serviços.
Item 3	Elaboração de projeto básico e executivo para realização de pintura interna e externa do prédio do Poder Legislativo Municipal.
Item 4	Acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços de pintura interna e externa do prédio do Poder Legislativo Municipal, referente ao item 3.

Art. 2º Compete ao servidor, nomeado pelo artigo 1º desta Portaria, receber provisoriamente cada item definido como objeto do Contrato nº 11 / 2020, conforme Cláusula Primeira do Contrato, bem como emitir termo de recebimento provisório.

Art. 3º O recebimento provisório apenas pode ser realizado após vistoria conjunta realizada pelo preposto da empresa e pela fiscalização da CÂMARA MUNICIPAL.

§1º No Termo de Recebimento Provisório serão registradas eventuais pendências constatadas na vistoria realizada em conjunto pelas partes contratantes, desde que estas não impeçam a utilização imediata e plena do espaço em que os serviços foram executados.

§ 2º Caso as eventuais pendências impeçam a utilização imediata e plena dos espaços/ambientes, o Termo de Recebimento Provisório só será firmado após solução completa e definitiva dos problemas, no prazo estabelecido pela CÂMARA MUNICIPAL.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Art. 4º Fica constituída Comissão, formada por 03 (três) servidores da Câmara Municipal, para recebimento definitivo do objeto do Contrato nº 11 / 2020, de acordo com sua Cláusula Oitava, conforme quadro abaixo:

Nome	Matrícula	Cargo/ Função
Sebastião Moreira	184	Gestor do Patrimônio
Nicholas Ferreira da Silva	183	Coordenador de Finanças e Orçamento
Fabrcício de Azevedo	644	Diretor Geral

Art. 5º Compete à Comissão, constituída pelo artigo 4º desta Portaria, receber definitivamente cada item definido como objeto do Contrato nº 11 / 2020, conforme Cláusula Primeira do Contrato, bem como emitir termo de recebimento definitivo.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 08 de março de 2021.


ELIZELTO GUIDO PEREIRA
Vice-Presidente da Mesa